



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**CartPrecCiv 0010788-91.2024.5.15.0001**  
AUTOR: EMERSON CARMERINO SAPHIRA  
RÉU: P. R. FIOROTTO RODRIGUES E OUTROS (1)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 3975f10

Destinatário: {VAL \$PAC.nome\_endereco\_destinatario}

### AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certifico que, no dia 25/07/2025, dirigi-me à rua CONSELHEIRO LEONCIO DE CARVALHO, onde procedi à avaliação dos seguintes imóveis:

- matrícula 4.460 do 1º CRI de Campinas/SP, casa térrea de número 187, padrão médio de construção, em regular estado de conservação. Avalio o imóvel em R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), pelo método comparativo de imóveis semelhantes na mesma região. Certifico que o estado do imóvel com relação à sua ocupação já foi certificado por mim em 08/10/2024.

- matrícula 58.030 do 1ª CRI-CAMPINAS/SP, casa sobrado de número 205. Sobre o terreno está edificado uma casa sobrado, padrão médio de construção, sem pinturas e com acabamento por fazer. Avalio o imóvel em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) pelo método comparativo de imóveis semelhantes na mesma região.

Com relação à casa 205, certifico que estive no local, primeiramente, no dia 21/7, porém, não encontrei ninguém na casa. Retornei no dia 25 e fui recebido pelo sr. Ednoilson que alegou ser morador da casa. Alegou que chegou no local há dezoito anos, que a rua era de terra e o terreno era abandonado e fazia um barranco em declive. Que, com a ferramenta chibanca, nivelou a entrada do terreno e construiu um barraco de madeira para morar. Alegou que, há doze anos, iniciou a construção da casa atual (de alvenaria), onde mora com sua esposa e 2 filhos. Alegou que possui conta de água e luz do terreno em seu nome. Apesar de não apresentar nenhuma documentação para comprovar o alegado (talvez, por medo de ser um golpe), é notório que esta região onde o imóvel está situado foi um loteamento irregular, era uma favela, e foi urbanizado pelo poder público há uns 10 anos.

CAMPINAS/SP, 04 de agosto de 2025.

**GUSTAVO TULLIO FERNANDES**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO TULLIO FERNANDES, em 04/08/2025, às 09:35:26 - 95c9568  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080409352227200000266590669?instancia=1>  
Número do processo: 0010788-91.2024.5.15.0001  
Número do documento: 25080409352227200000266590669